



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

INCLUI O PASSEIO CICLÍSTICO COMEMORATIVO AOS FESTEJOS DE SÃO PEDRO PADROEIRO DOS PESCADORES NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI N° 5.146/2010.

Autor(es): VEREADOR WILLIAN COELHO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no § 6º do art. 6º da [Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010](#), o seguinte evento:

- o Passeio Ciclístico comemorativo aos festejos de São Pedro Padroeiro dos Pescadores, a ser realizado anualmente no 4º domingo do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 04 de junho de 2024.

JUSTIFICATIVA

O Passeio Ciclístico pela Orla Marítima da Baía de Sepetiba deve fazer parte do Projeto de Corredor Cultural de Santa Cruz e Sepetiba e ser incluído no Calendário Oficial pois se trata de demanda dos moradores.

Com o Itinerário: Praia de Sepetiba 166(Capela de São Pedro), sentido Praia do Recôncavo, Praia do Cardo, Rua Abílio Teixeira de Aguiar, Estrada São Tarcísio, Estrada do Piaí, Av João Café Filho, Praia da Brisa, Av Nelson Moura Brasil do Amaral, Rua Damolândia, Estrada do Piaí, Estrada da Pedra, Rua Professor Bastos, Rua Barros de Alarcão até a Capela Nossa Srª do Desterro (Pier Capela Pedra de Guaratiba) e retornando até a Capela de São Pedro Praia de Sepetiba 166 - Paróquia Santa Edwrigens e São Pedro.

O evento acontece no 4º domingo do mês de junho de todo ano.

Por este motivo solicito aos meus pares a aprovação deste projeto de Lei.





LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.146, DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

(...)

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas:

(...)

- 6º. São datas comemorativas e eventos do mês de junho:

